



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 792 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária das funções de Agente de Combate às Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS), Artesão, Assistente Administrativo, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Médico – PSF, Odontólogo – PSF e Técnico em Enfermagem – PSF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA, MINAS GERAIS,
JÚLIO FONTOURA DE MORAIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica Municipal que confere a atribuição, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde na rede municipal de saúde, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a carência de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanema para as funções de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, **Artesão**, **Assistente Administrativo**, **Enfermeiro**, **Enfermeiro – PSF**, **Médico – PSF**, **Odontólogo – PSF** e **Técnico em Enfermagem – PSF**, essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação e continuidade dos serviços de saúde, justificando a contratação de Profissionais de Saúde em áreas específicas;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos demanda tempo que não atende à urgência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ano letivo, configurando-se a situação de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para as funções de **Agente de Combate às Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS), Artesão, Assistente Administrativo, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Médico – PSF, Odontólogo – PSF e Técnico em Enfermagem – PSF**, nos termos deste Decreto.

Art. 2º As vagas, carga horária, vencimentos, requisitos e justificativas para contratações das funções de que trata este Decreto, assim como as funções específicas de cada função serão detalhadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será regido por Edital específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e consistirá em: Prova Objetiva Análise de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista.

§ 1º O Edital de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo:

- I - O cronograma completo do processo seletivo;
- II - Os critérios de pontuação para a classificação dos candidatos;
- III - As atribuições detalhadas de cada função;
- IV - Os procedimentos para inscrição, recurso e homologação do resultado.

§ 2º A condução e a supervisão de todas as etapas do processo seletivo ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A contratação dos candidatos aprovados será de natureza administrativa e por tempo determinado, com prazo de vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério da Administração Pública, até o máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5º A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito, que se concretizará conforme a necessidade, a conveniência e a dotação orçamentária da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanema, 02 de fevereiro de 2026.

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal de Ipanema/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANEMA - MG

DE: 02/02/2026 02/03/2026

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°. 1365/2009

ASSINATURA

